



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CDLV de 4 de Fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por: Carlos Ferreira Santos Neto
CPF: ***.951.773-** em 04/02/2025 14:45:30 - IP com n°: 26.76.206.14
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=799





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLV de 4 de Fevereiro de 2025

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 027/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO: 20259903/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259903

EXTRATO DE CONTRATO: 20259906/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259906

AUTÓGRAFO DE LEI: 03/2025

AUTÓGRAFO DE LEI: 03/2025





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLV de 4 de Fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025/CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 845, de 16 de janeiro de 2023, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA EDIVÂNIA BRAGA GOMES** ao cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO**, da Câmara Municipal de Paramoti, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de FEVEREIRO de 2025.

CARLOS FERREIRA SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 20259903/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250102002 CMP

CONTRATO Nº.....: 20259903

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2025011001-INEX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O).....: DIEGO TORQUATO ALMEIDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 99.01.01.031.0001.2.121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, elemento de despesa CATSER: Grupo 831 Serviços de Consultoria e de Gerencia/Gestão - Serviço 760 - Consultoria e Assessoria Contábil 1500000000 Recursos não vinculados de impostos /Próprios/Duodécimo

SIGNATÁRIOS: CARLOS FERREIRA SANTOS NETO, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e DIEGO TORQUATO ALMEIDA, assina pela empresa DIEGO TORQUATO ALMEIDA

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2025

CARLOS FERREIRA SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 20259906/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250103001 CMP - CONTRATO Nº 20259906 - ORIGEM: Dispensa Nº 20250108001 CMP- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CONTRATADA(O).....: GPS COMERCIO E SERVIÇO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (MONOCROMÁTICA E COLORIDA), COM





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLV de 4 de Fevereiro de 2025

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO RECARGA DO CARTUCHO/TONER POR CONTA DA CONTRATADA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 9901.01.031.0001.2.121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, R\$ 21.240,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - ATOS DO LEGISLATIVO - AUTÓGRAFO DE LEI: 03/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, O PISO SALARIAL DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE RURAL, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA (CATEGORIA D) PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica implantado, no âmbito do Município de Paramoti-Ceará, o piso salarial dos Ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Rural, Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Motorista (Categoria D), respectivamente nos valores e cargas horárias a seguir discriminadas:

I – O Agente Rural, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, terá um piso salarial de 1,5 (um virgula cinco) salários mínimos nacional;

II – O Assistente Social, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá um piso salarial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III – O Farmacêutico, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, terá um piso salarial de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

IV – O Fisioterapeuta, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá um piso salarial de 2 (dois) salários mínimos nacional;

V – O Fonoaudiólogo, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá um piso salarial de 2 (dois) salários mínimos nacional;

VI – O Médico, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, terá um piso salarial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VIII – O Médico Veterinário, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá um piso salarial de 2 (dois) salários mínimos nacional;

IX – O Psicólogo, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá um piso salarial de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais);

X – O Terapeuta Ocupacional, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá um piso salarial de 2 (dois) salários mínimos nacional;

XI – O Motorista (categoria D), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, terá um piso salarial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - As jornadas de trabalhos especificadas no artigo anterior, exigidas para garantia dos Pisos Salariais previsto nesta Lei, deverão ser integralmente dedicadas às ações e serviços em prol das famílias, comunidades assistidas, municípios e da gestão dentro do respectivo território de atuação, segundo as atribuições dos respectivos cargos.

Parágrafo Único – No desempenho de carga horária menor do que as estipuladas nos incisos I a XI do artigo 1º, o valor mínimo de remuneração será calculado com base no valor ali fixados, proporcionalmente a jornada mensal realizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLV de 4 de Fevereiro de 2025

consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 04 de fevereiro de 2025.

Carlos Ferreira Santos Neto

Presidente da Câmara

Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 004/2025





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLV de 4 de Fevereiro de 2025

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto

Prefeito(a)

Antonio Airton Mateus Bezerra

Vice-Prefeito(a)

Jocivan Barreto Pontes

Secretaria de Governo

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Maria de Fatima Silva Mota

Secretaria de Administração e Finanças

Francisco Jose Lopes de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

Antonio Airton Mateus Bezerra

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Marcos Aienam Garnier Soares

Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela

Procuradoria Geral do Município

Guilherme Farias Braz

Secretaria de Desenvolvimento Social

Francisco Martins Filho

Secretaria de Infraestrutura

